



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____ / ____ / ____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____ x ____ votos.
() Rejeitada por ____ x ____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

(X) Indicação

- () Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

65/2019

AUTORES: WILSON LOCATELLI, IVO PEDRO , EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, CARLITO PEREIRA DA ROCHA e SANDRO CÂNDIDO DA SILVA

Indicam ao Exmo Sr. , Altir Antônio Peruzzo- Prefeito de Juína, com cópia á Senhora Irene de Souza Peruzzo - Secretária Municipal de Assistência Social ao Senhor José Adriano de Souza – Secretário Adjunto de Cultura e á Senhora Diva Maria de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que seja instituído no mês de outubro no Município de Juína, o evento: a **1ª FVIP - Festa de Valorização da Pessoa Idosa .**

Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR Sua Excelência o Senhor Prefeito, Altir Antônio Peruzzo, a necessidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a população idosa atendida os serviços e direitos assegurados na legislação em vigor, propiciar atenção integral com condições de liberdade e dignidade e valorização.

Considerando que Juína conta com um Centro de Eventos bem localizado e próximo do Centro de Convivência Vó Paixão onde a esta o CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social que trabalha atua frente aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo,

Considerando que fica próximo a Comando da Policia Militar, que atua fortemente dando a segurança necessária para todos eventos realizados.

Considerando o grande número de grupos de terceira idade, bem atuantes em nossa sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Considerando o trabalho efetivo e atuante da Associação dos Idosos de Juína, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando que O Dia Nacional do Idoso foi instituído em 28 de dezembro de 2006, pela lei de nº 11.433. De acordo com a legislação, o intuito é "promover a realização e a divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade". Em 1999, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o 1º de outubro como o Dia Internacional do Idoso

Assim posto, propomos que seja realizado um evento no mês que comemorativo da Pessoa Idosa onde :

A) BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS:

o maior percentual de barracas sejam destinadas aos grupos de terceira idade como forma de com comercialização de produtos alimentícios ou de artesanatos, etc, possam arrecadar fundos e reverter em prol de fomento de suas atividades esportivas, recreativas e de lazer.

B) APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Maior parte das apresentações artísticas e culturais seja de pessoas idosas e que as demais apresentações sejam em homenagem a pessoa idosa

C) MATERIAL GRAFICO (CARDAPIOS, PANFLETOS, PLACAS QUE TODA SINALIZAÇÃO),– todo material seja confeccionado pensando nas peculiaridades da idade (tamanho da fonte da letra , cor da letra)

D) ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO

Seja pensado em dar destaque para esta faixa etária, que contemple o pioneirismo e importância destas pessoas para a cidade e para as famílias de Juína

Dante do exposto, peço apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 30 de março de 2019

Wilson Locatelli
Vereador

Ivo Pedro da Silva
Vereador

Sandro Cândido da Silva
Vereador

Carlito Pereira da Rocha
Vereador

Eduardo Rodrigues da Silva
Vereador